

## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 012.249/2016-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Maria das Dores Silvestre, CPF: 346.529.304-53	19/4/2016	Acórdão 118/2016-TCU-Plenário – condenatório.
		Acórdão 1626/2016-TCU-Plenário - retificador

2. A responsável Sra. Maria das Dores Silvestre foi devidamente notificada do Acórdão 118/2016-TCU-Plenário, e não recorreu da decisão, nem recolheu a multa lhe imputada.

3. O Ofício 210/2016-TCU-Secex/AL, encaminhado à Sra. Maria das Dores Silvestre, foi recebido em 19/3/2016, no entanto, tendo em vista que o endereço utilizado na comunicação fora obtido na Companhia Energética, considerou-se prudente notificar a responsável pelo Diário Oficial da União, uma vez que a mesma poderia não residir mais no citado endereço. Por esse motivo o trânsito em julgado em relação à Sra. Maria das Dores foi contado a partir da data da publicação do edital no DOU.

4. Considerando que consta no processo sentença que condenou a responsável à pena de reclusão, esta Secretaria notificou a Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, para saber se ainda se encontrava presa, para, caso positivo, notifica-la pessoalmente, em consonância com o disposto no art. 76, *caput* e parágrafo único, do Código Civil. Entretanto, os órgãos diligenciados informaram que a responsável esteve presa, mas foi liberada ainda em 2008.

5. Foram autuados os processos de Cbex referentes ao débito e às multas aplicada ao Sr. Damião Beltrão Ferreira e à Sra. Maria das Dores Silvestre.

6. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-AL, em 12 de julho de 2016.

João Walraven Junior  
Secretário substituto